INDICAÇÃO Nº 079/2025.

Rio Negro, PR, 24 de Fevereiro de 2025

Ementa: Solicitação à Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para a criação de um Plano de Uso e Ocupação de Áreas Fluviais, com base na Lei nº 7.661 e na Norma 211 do DPC, visando o desenvolvimento do turismo e a criação de um parque fluvial na área central da cidade.

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem sugerir e solicitar à Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a elaboração de um **Plano de Uso e Ocupação de Áreas Fluviais** para o município, com base na **Lei nº 7.661** e na **NORMAN 211 do DPC**, que discorre sobre o aluguel de embarcações charter e a gestão de áreas fluviais.

A proposta visa regulamentar e fomentar o uso sustentável do Rio Negro, promovendo o desenvolvimento do turismo na região, seja para a prática da pesca ou para o uso recreativo do rio. Para tanto, sugere-se:

1. **Criação de um Parque Fluvial na Área Central da Cidade:**

Um espaço público de lazer, com infraestrutura adequada para o turismo e a recreação, que valorize o rio como patrimônio natural e cultural do município.

2. **Cessão de Espaços para Novos Empreendimentos:**

A abertura de áreas para a instalação de empreendimentos turísticos, como quiosques, restaurantes, locadoras de embarcações e serviços de charter, seguindo as normas estabelecidas pela Norma 211 do DPC.

3. **Regulamentação do Uso do Rio Negro:**

A criação de normas claras para o uso do rio, garantindo a preservação ambiental e a segurança dos usuários, além de incentivar atividades econômicas ligadas ao turismo.

Justificativa: O Rio Negro é um dos principais patrimônios naturais do nosso município, com potencial para se tornar um polo turístico regional. No entanto, a falta de planejamento e regulamentação impede que esse potencial seja plenamente explorado. A criação de um Plano de Uso e Ocupação de Áreas Fluviais, aliado à implantação de um parque fluvial e à cessão de espaços para empreendimentos, trará benefícios econômicos, sociais e ambientais para a cidade.

Além disso, esta Casa de Leis está trabalhando para propor uma legislação específica que trate do uso e da ocupação das áreas fluviais, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 7.661 e da Norma 211 do DPC. A regulamentação do aluguel de embarcações charter e a criação de um parque fluvial são medidas que contribuirão para o desenvolvimento sustentável do turismo em Rio Negro, gerando emprego, renda e qualidade de vida para a população.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, que visa o progresso e a valorização do nosso município.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANE DE LIMA
Data: 24/02/2025 11:29:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEOVANE DE LIMA - PODEMOS

VEREADOR.